Universidade de São Paulo
Pró-reitoria de Pós-graduação
Divisão Técnica de Câmara Curricular

São Paulo, 29 de abril de 2026.

Of.Circ.CoPGr/11/2026
CEA/mas

Senhores(as) Presidentes(as) e Coordenadores(as),

A Câmara Curricular, em sessão realizada em 08 de abril de 2026, aprovou novas orientações para a descrição dos critérios de avaliação das disciplinas de Pós-Graduação da USP.

A medida busca diminuir os conflitos entre alunos e professores e simplificar a análise pela Câmara.

*Em **anexo**, seguem também as orientações para o credenciamento e recredenciamento de disciplinas.*

1) Na ementa das disciplinas, o que deve constar no item "critérios de avaliação" são os componentes avaliativos e seus respectivos pesos para a composição do conceito final.

2) Conforme o Artigo 66 do Regimento da Pós-Graduação da USP, "O aluno de Mestrado ou Doutorado deve atender às exigências de rendimento escolar e frequência mínima de setenta e cinco por cento nas disciplinas de Pós-Graduação." Assim, a frequência já é considerada para aprovação, não devendo ser utilizada como critério de avaliação.

3) Os componentes avaliativos [prova(s); seminário(s); projeto(s); exercício(s); ou outras], bem como sua contribuição para o conceito final, devem estar especificados de forma clara nas ementas. As particularidades das atividades e dos componentes avaliativos, inclusive tabelas de conversão de notas/conceito, serão informadas pelo docente no início da disciplina, não devendo constar das ementas.

4) De acordo com o Artigo 67 do Regimento da Pós-Graduação da USP, o aproveitamento do aluno em cada disciplina será expresso por um dos seguintes conceitos:

I- A: Excelente, com direito a crédito;

II- B: Bom, com direito a crédito;

III- C: Regular, com direito a crédito;

IV- R: Reprovado, sem direito a crédito;

V- T: Aprovado em disciplina cursada fora da USP.

Nota: A Circular CoPGr/26/2025 deixa de vigorar.

Atenciosamente,

*Prof. Dr. **Carlos Eduardo Ambrósio***
Pró-Reitor de Pós-Graduação

Documento assinado digitalmente - Por favor, verifique o HASH de autenticidade na página 2 deste documento.

USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código X75Z-KA68-PLEZ-WCRG no seguinte link: https://portalservicos.usp.br/iddigital/X75Z-KA68-PLEZ-WCRG

Carlos Eduardo Ambrosio

Nº USP: 3241252

Data: 30/04/2026 15:38

Universidade de São Paulo
Pró-reitoria de Pós-graduação
Divisão Técnica de Câmara Curricular

Orientações para solicitação de Credenciamento e Recredenciamento de Disciplinas

O presente documento foi elaborado como orientação para os processos de solicitação de credenciamento e recredenciamento de disciplinas de pós-graduação no âmbito da Universidade de São Paulo (USP).

I. São parâmetros para tais processos as indicações constantes dos seguintes documentos:

1) *Artigos 62 ao 65 da Resolução nº 7493/2018 - Regimento da Pós-Graduação da Universidade de São Paulo;*
2) *Circular CoPGr 11/2026 - Orientação para descrição de critérios de avaliação nas disciplinas de Pós-Graduação da Universidade de São Paulo;*
3) *Circ.CoPGr/18/2025 - Estabelece a tipologia de atividades remotas síncronas e assíncronas, além de suas cargas horárias nas disciplinas de Pós-graduação da Universidade de São Paulo;*
4) *Circ.CoPGr/15/2024 - Orienta o preenchimento de propostas de credenciamento e/ou recredenciamento de disciplinas que contemplem atividades não presenciais nos programas de Pós-Graduação da Universidade de São Paulo;*
5) *Resolução CoPGr 8546/2023 - Estabelece critérios para caracterização do tipo de oferecimento de disciplinas e da carga mínima de créditos a serem integralizados em disciplinas presenciais por discentes da pós-graduação da Universidade de São Paulo;*
6) *Roteiro para solicitar alteração/credenciamento/recredenciamento de disciplina - https://prpg.usp.br/attachments/article/760/Roteiro-solicitacoes-CaC-2025.pdf;*
7) *Formulário para solicitação de credenciamento e recredenciamento de disciplinas: https://prpg.usp.br/pt-br/apoio-administrativo/formularios.*

II. Para o processo de proposta de credenciamento/recredenciamento de disciplinas, o(a) docente responsável deve utilizar o formulário indicado no item 7 desse documento;

III. São pontos que demandam maior atenção:

1) *Critérios de avaliação (Circ.CoPGr/11/2026):*

a) *Não é permitido vincular a frequência em aulas com o conceito a ser atribuído;*

b) *Os componentes avaliativos [prova(s); seminário(s); projeto(s); exercício(s); ou outras], bem como sua contribuição para o conceito final, devem estar especificados de forma clara nas ementas. As frequências e particularidades das atividades serão informadas pelo docente no início da disciplina;*

c) *Nos critérios de avaliação, evitar termos vagos, devendo-se usar critérios claros e objetivos.*

2) Não incluir no formulário para solicitação de credenciamento/recredenciamento as datas e/ou dias da semana de realização de aulas;

Documento assinado digitalmente - Por favor, verifique o HASH de autenticidade na página 4 deste documento.

3) A bibliografia deve estar atualizada. Deve-se justificar exceções relativas a obras clássicas ou fundamentais;

4) Considerar como Docente USP somente aquele(a) com vínculo formal de trabalho com a Universidade de São Paulo;

5) A tipologia de disciplinas previstas pelo Regimento de Pós-graduação da Universidade de São Paulo se encontra na Resolução CoPGr 8546/2023.

a) Destaca-se que somente são passíveis de credenciamento as disciplinas presenciais e as disciplinas não presenciais;

b) Não existe a previsão de disciplinas híbridas ou semipresenciais;

6) No caso de solicitação de credenciamento/recredenciamento de disciplinas não presenciais, é necessário que sejam detalhados os seguintes itens (de acordo com a Circular CoPGr 15/2024):

a) Descrição do tipo de material e/ou conteúdo que será disponibilizado para o aluno;

b) A plataforma para comunicação remota que será utilizada;

c) A forma de controle da frequência nas aulas. Informação sobre a obrigatoriedade ou não de disponibilidade de câmera e microfone por parte dos alunos;

d) A forma de avaliação da aprendizagem;

e) Os critérios de avaliação contemplando qual(is) metodologia(s) utilizada(s) e como será atribuído o conceito final;

f) A proposta deve mencionar as medidas que garantam aos alunos o acesso à plataforma de comunicação remota: sala de aula com infraestrutura de multimídia, sala pró-aluno; equipamentos necessários à participação dos alunos e outros;

7) Cada crédito equivale a 15 horas de oferecimento da disciplina (podendo ser distribuídas em aulas teóricas, aulas práticas e horas de estudo). Para calcular o número de créditos da disciplina: (1) é necessário somar a carga horária semanal de aulas teóricas, aulas práticas e horas de estudo; (2) depois, multiplicar pelo número de semanas e (3) dividir por 15 horas (1 unidade de crédito). O resultado desta operação, que será o número de créditos da disciplina, deverá ser divisível por 15.

a) Exemplo:

Para uma disciplina com a seguinte carga horária:

Teórica: 3 h Prática: 1 h Estudos: 2 h

Duração: 10 semanas

O número de créditos será obtido por:

Carga horária semanal = 3+1+2 = 6h/semana

Documento assinado digitalmente - Por favor, verifique o HASH de autenticidade na página 4 deste documento.

Carga horária total = 6h/semana x 10 semanas = 60h

Nº de créditos = 60h / 15h/crédito = 4 créditos

Assim, essa disciplina contará 4 créditos.

8) O número de horas relacionadas a atividades síncronas (presenciais e/ou não presenciais), deverá ser atribuído como Aulas teóricas ou Aulas práticas (Circ.CoPGr/18/2025);

9) O número de horas relacionadas a atividades assíncronas (não presenciais), deverá ser atribuído como Horas de Estudos (Circ.CoPGr/18/2025).

Prof. Dr. ***Carlos Eduardo Ambrósio***
Pró-Reitor de Pós-Graduação

Documento assinado digitalmente - Por favor, verifique o HASH de autenticidade na página 4 deste documento.

USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código 72QZ-8QWI-C3AN-UF4I no seguinte link: https://portalservicos.usp.br/iddigital/72QZ-8QWI-C3AN-UF4I

Carlos Eduardo Ambrosio

Nº USP: 3241252

Data: 30/04/2026 15:38